



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.510, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.243, de 22 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
08 de agosto de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05510 / 2018 - 08/08/2018

DATA 08/08/2018

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTACAO						
28.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	01	00079	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
32.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00234	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	10.000,00
TOTAL						60.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

SSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
33.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1011 - 2328	05	01142	CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	60.000,00
TOTAL						60.000,00

